PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/2021

Considerando que produtos Biodegradáveis são indispensáveis para a manutenção da Biosfera, possibilitando o menor impacto possível aos seres vivos e ao meio ambiente;

Considerando que o conceito de desenvolvimento sustentável e do turismo sustentável é intimamente ligado à conservação dos recursos naturais que pode garantir a exploração sem deteriorar os recursos naturais;

Considerando que jogar lixo na praia ou deixar um saco plástico com lixo na areia (o que mais se vê na areia no final de tarde, independentemente da praia), a maré sobe e leva o saco plástico com todo o lixo;

Considerando a distribuição de sacos biodegradáveis pelas concessionárias de coleta de lixo, gratuita, em todas as praias da Orla do Município;

Considerando, também, a necessidade de instalação de Pontos de Coleta e Distribuição em locais estratégicos das praias para que o banhista adquira gratuitamente e voluntariamente sua sacola biodegradável e a retorne;

Considerando que o acumulo de lixo nas praias diminui a qualidade de vida da população e pode propiciar problemas sanitários e de saúde;

Considerando que essa medida estimula a população local e transmite para todos os turistas que a cidade de Salvador está em prol da natureza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que as empresas concessionárias de limpeza urbana disponibilizem pontos de coleta e de distribuição de sacolas biodegradáveis para colocação de lixo produzido individualmente pelos banhistas, nas praias do Município de Salvador.

Salvador, 24 de maio de 2021.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB.